



CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

www.camaradecarnaiba.pe.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2021

Contrato de prestação de serviços profissionais especializados de **consultoria e assessoria jurídica**, análise e acompanhamento de processos judiciais nas justiças comum, do Trabalho e Federal em que a Câmara Municipal de Vereadores de Carnaíba-PE figure como parte, ou mantenha interesse jurídico relacionado ao processo em tramitação, como ainda, para o acompanhamento e atuação profissional jurídica mediante a produção de pareceres e orientações aos componentes da Mesa Diretora e ao demais Vereadores da Casa Legislativa em procedimentos administrativos, legislativo e extrajudiciais, nas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº. 01/2021, modalidade Inexigibilidade nº. 01/2021

Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais especializados de **consultoria e assessoria jurídica**, análise e acompanhamento de processos judiciais nas justiças comum, do Trabalho e Federal em que a Câmara Municipal de Vereadores de Carnaíba-PE figure como parte, ou mantenha interesse jurídico relacionado ao processo em tramitação, como ainda, para o acompanhamento e atuação profissional jurídica mediante a produção de pareceres e orientações aos componentes da Mesa Diretora e ao demais Vereadores da Casa Legislativa em procedimentos administrativos, legislativo e extrajudiciais, nas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº. 01/2021, modalidade Inexigibilidade nº. 01/2021, que entre si firma, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **Câmara de Vereadores do Município de Carnaíba**, pessoa jurídica despersonalizada, com sede na Rua Enéas Pereira Bispo, nº. 30, centro, Carnaíba-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.459.690/0001-68, representada pelo Presidente da Mesa Diretora, o Sr. **Cícero Batista Lima**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sítio Riacho Fundo, município de Carnaíba-PE, portador da RG de nº. 1.881.073-SSP-PE e CPF/MF 304.477.474-87, de do outro lado **CONTRATADO**, **Carlos Antônio dos Santos Marques Sociedade Individual de Advocacia**, escritório de advocacia organizado na forma de pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luiz Marques dos Santos, nº 201, Bairro Manoela Valadares, município de Afogados da Ingazeira-PE, inscrito no CNPJ

Rua Enéas Pereira Bispo nº 30 – Centro – Carnaíba – PE

CEP: 56.820-000 – Telefone: (87) 3854-1124 – E-mail: camaracarnaiba@bol.com.br

CNPJ: 11.459.690/0001-68



CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

www.camaradecarnaiba.pe.gov.br

sob o nº. 18.282.38/0001-60, neste ato representado pelo Sr. **Carlos Antônio dos Santos Marques**, portador da RG de nº. 3.004.820-SDS-PE e CPF 437.533.964-00, OAB-PE 14.201, acordam e firma o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, referente ao Contrato de nº. 008/2021, nas condições estabelecidas no mesmo, sob as seguintes cláusulas e condições que será regido pela Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato de nº. 008/2021, firmado entre as partes em 01 de março de 2021.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2023.

Cláusula Terceira – Do Valor do Termo Aditivo

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12(doze) meses, é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Cláusula Quarta – Da Despesa

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais), correrá por conta de nota de empenho em consonância com os elementos de despesas 01.031.1001.2.3 Manutenção das atividades administrativas e legislativas Câmara. Elemento de despesa 3.3.90.39. Serviços de consultoria.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quinta – Do Fundamento Legal

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cláusula Sexta – Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Rua Enéas Pereira Bispo nº 30 – Centro – Carnaíba – PE

CEP: 56.820-000 – Telefone: (87) 3854-1124 – E-mail: camaracarnaiba@bol.com.br

CNPJ: 11.459.690/0001-68



CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

www.camaradecarnaiba.pe.gov.br

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO em três vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE E CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Carnaíba-PE, 29 de dezembro de 2022.

Câmara de Vereadores do Município de Carnaíba

Cícero Batista Lima

Contratante

Carlos Antônio dos Santos Marques Sociedade Individual de Advocacia

Contratada

Testemunhas

1. Assoc. Enley P. dos Santos CPF 099.060.014-96

2. Genângela da Silva CPF 038.140.794-26

Genângela da Silva